20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII | FLORIANÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2024 | NÚMERO 8.582

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB
Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos
UB: Jair Miotto
PSD: Napoleão Bernardes
PTB

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB
Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos
MDB: Fernando Krelling
PSDB: Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT
Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos
PT: Fabiano da Luz
PDT: Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Sergio Motta
Liderança dos Partidos
PODEMOS: Lucas Neves
NOVO: Matheus Cadorin
REPUBLICANOS: Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP
Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL
Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL
Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli
Fernando Krelling

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Soratto
Lunelli
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Oscar Gutz - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Soratto
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Sargento Lima
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sergio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Sargento Lima
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

Diretoria Legislativa
Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006

Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução n° 013, de 2009)

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor

Coordenadoria de Publicação

Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.

Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução n° 006, de 20 de julho de 2009

Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução n° 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII
NESTA EDIÇÃO: 18 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência n° 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÃO PLENÁRIA 2
COMISSÃO PERMANENTE.....4
REDAÇÕES FINAIS 5
REDAÇÕES FINAIS 5
CADERNO ADMINISTRATIVO .. 13
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 13
PORTARIAS 13
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 16
EXTRATOS..... 16

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam–se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo – André de Oliveira - Camilo Martins - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Lunelli - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Marquito – Massocco - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Paulinha - Pepê Collaço – Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Soratto - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Menciona que tem trabalhado para ajudar os amigos gaúchos, preferindo atuar de forma discreta.

Demonstra sua preocupação quanto à questão dos produtores de arroz gaúchos e catarinenses, e informa que na tarde de ontem o Conab comunicou a suspensão do leilão da compra de arroz, sendo que um dos motivos para a suspensão foi que os países do Mercosul, que têm isenção tributária na taxa de importação do produto, aumentaram em 30% o arroz deles. Alerta também para o fato de que os arrozeiros tailandeses não estão sujeitos às leis trabalhistas, como os brasileiros.

Também cita as dificuldades de logística, pela situação das estradas, para que os produtores gaúchos possam escoar a sua produção, argumentando que praticamente 80% da safra do produto já foi realizada. Considera que a política adotada deveria ser outra, sem criar pânico, o que pode induzir as pessoas menos informadas à necessidade de fazer estoque.

Deputado José Milton Scheffer (Aparteante) – Cumprimenta o deputado pela preocupação com relação à importação desenfreada de arroz, e sem impostos, de outros países fora do Mercosul.

Explica que os produtores catarinenses e gaúchos já concorrem com o produtor do Mercosul, sendo que alguns países têm uma carga tributária menor que a do Brasil, fazendo com que o seu produto entre no Brasil com zero de imposto. Registra que 83% da safra já foi colhida, e no ano anterior foi aumentada a área de plantio no Rio Grande do Sul, que terá uma produção ultrapassando sete milhões de toneladas. Assim, discorda desta medida provisória para trazer arroz de outros países, como Tailândia, com taxa zero de imposto, para concorrer com os produtores gaúchos e catarinenses, num momento em que o Rio Grande do Sul está precisando aquecer a sua economia. Ressalta que isto causaria um grande dano na base da cadeia produtiva, que é o arroz. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADO LUCAS NEVES (Orador) – Comunica que exatamente um ano atrás apresentou uma moção, aprovada pela Casa, pedindo que a Secretaria da Saúde abra um serviço de emergência da nova ala do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, em Lages. Informa que a moção foi atendida e o serviço iniciará no dia 3 junho. Relembra que no fim do ano anterior, houve uma emenda na Lei Orçamentária Anual, acrescentando R$500 mil para a abertura do serviço de emergência do Hospital Tereza Ramos. Agradece aos deputados que ajudaram na pauta.

Explana sobre o assunto do arroz importado da Tailândia e relembra que no ano anterior houve uma discussão parecida com a importação de maçãs. Entende que essa situação coloca em risco os produtores de arroz e posiciona-se contra a decisão do Governo Federal em importar arroz. *[Taquigrafia: Northon]*

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Suspende a sessão por 30 minutos para manifestação do presidente da FIESC.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

****

Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Orador) – Parabeniza os serviços prestados pela equipe da Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção da Polícia Civil - CECOR. Informa que no primeiro quadrimestre deste ano, em relação a 2023, houve um aumento de 85% das prisões, 75% em valores apreendidos, 522% nas buscas e 366% nas operações policiais. Enaltece o grande salto de qualidade que a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina deu nos últimos anos no combate à corrupção. Comunica que no dia de hoje fará a entrega de uma moção de aplauso pelos números expressivos registrados em 2024. *[Taquigrafia: Milyane]*

Partido: PSDB

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) - Questiona se Santa Catarina está preparada para tragédias semelhantes ao Estado do Rio Grande do Sul. Destaca a necessidade da responsabilidade e compromisso de proteger a população. Lembra que atualmente dez municípios catarinenses decretaram emergência e cobra a execução de obras estruturantes, citando o estudo da Agência de Cooperação Internacional do Japão. Elogia o Governo do Estado que iniciou a dragagem do trecho urbano do Rio Itajaí-Açu, no Município de Rio do Sul, além da contratação de serviços para a manutenção das barragens existentes. *[Taquigrafia: Mirela]*

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Suspende a sessão até o horário reservado à Ordem do Dia, às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei números: 0410/2021; 0244/2022 e 0311/2023.

O sr. Presidente comunica que as demais matérias que constam na pauta, serão deliberadas na próxima sessão, por falta de quórum mínimo.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquigrafia: Milyane]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADO EMERSON STEIN (Orador) – Destaca ter se reunido com a Bancada do Vale do Itajaí, juntamente com demais autoridades, onde debateram questões sobre o Hospital Santa Isabel e o Hospital Pequeno Anjo, de Itajaí, e questionou a Secretária de Estado da Saúde, sobre a associação que administra o hospital ter projetado um déficit no Sistema Único de Saúde, de mais de R$50 milhões. Na ocasião, a Secretária colocou o Governo do Estado à disposição para que os hospitais não corram riscos de fechamento e não preocupem a população. Sublinha que o Hospital Pequeno Anjo de Itajaí está pendente de recursos e informa que essa pauta também foi debatida com a Secretária. *[Taquigrafia: Jênifer]*

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Apresenta em plenário diversas leituras de noticiários, entre elas, a de um professor preso em Joinville por suspeita de exploração sexual e pedofilia. Discorre sobre o caso do professor citado e lembra-se de outros casos parecidos.

Menciona a anulação das sentenças da operação Lava Jato, em referência a Marcelo Odebrecht pelo STF. Alega que abre precedentes para mais e mais casos, e questiona o discurso de se ter uma direita moderada em casos assim. Diz que tudo isso é um péssimo exemplo para a juventude e tece críticas ao judiciário lembrando que a polícia está fazendo o trabalho dela, prendendo os suspeitos, mas que todos estão lançados a própria sorte. Faz duras críticas a diversos políticos que estão se vendendo a troco de emendas, negligenciando o eleitor que o elegeu para representá-lo. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO ANDRÉ DE OLIVEIRA (Orador) – Faz um convite para a audiência pública que irá discutir o Plano Nacional de Educação, o qual define as diretrizes da educação básica no Brasil. Percebe que o documento foi feito de uma forma duvidosa, num Congresso Nacional de Educação pleno de ideologias.

Ao falar sobre matérias que o deixam indignado, como dar liberdade a um pedófilo que abusou de uma menina, questiona que justiça que temos hoje no Brasil. Faz menção da lei aprovada no Senado a respeito da castração química de criminosos que praticam abusos contra crianças. E apela ao Supremo Tribunal Federal para que pare um pouco com o ativismo judicial, que volte as suas funções constitucionais de defender o estado de direito dos brasileiros. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 19 de dezembro de 2023, às 8h50min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e

Vice-Presidência do Senhor Deputado Nilso Berlanda, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Emerson Stein, Deputado Jair Miotto e Deputado Sérgio Motta. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 17ª reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra para o Deputado Jair Miotto para a leitura do requerimento RCC/0396/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que "Requer a realização de Seminário Estadual Orfandade e Direitos", que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Luiz Ângelo Prudêncio, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente

Processo SEI 24.0.000020657-8

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 361/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra (ACB), de Balneário Barra do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Cavaleiros da Barra (ACB), com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	**LEIS**
...	.....	.....
	Associação de Cavaleiros da Barra (ACB)	
...	.....	.....

” (NR)

———— * * * ————

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N° 0376/2023

O Projeto de Lei n° 0376/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N° 0376/2023

‘Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’’ para incluir a conscientização e a prevenção da violência contra a pessoa com deficiência no mês Junho Violeta.

Art. 1° Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, para incluir a conscientização e a prevenção da violência contra a pessoa com deficiência no mês Junho Violeta.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado **Repórter Sérgio Guimarães**

Relator

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

JUNHO

.....	.....	.....
	MÊS	**LEI ORIGINAL N°**
.....	.....	.....
	Junho Violeta Mês dedicado às ações educativas de conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, priorizando: - a garantia de sua dignidade, observados os preceitos da Lei federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e da Lei federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); - a melhoria dos indicadores relativos a esse tipo de violência; e- a realização de cursos, seminários, palestras e debates sobre o tema.	18.206, de 2021
.....	.....	.....

” (NR)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 376/2023

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado” para incluir a conscientização e a prevenção da violência contra a pessoa com deficiência no mês Junho Violeta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, para incluir a conscientização e a prevenção da violência contra a pessoa com deficiência no mês Junho Violeta.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

JUNHO

.....	.....	.....
	MÊS	**LEI ORIGINAL N°**
.....	.....	.....
	Junho Violeta Mês dedicado às ações educativas de conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, priorizando: - a garantia de sua dignidade, observados os preceitos da Lei nacional n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e da Lei nacional n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); - a melhoria dos indicadores relativos a esse tipo de violência; e - a realização de cursos, seminários, palestras e debates sobre o tema.	18.206, de 2021
.....	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 421/2023

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Associação Navegantina de Artes Musicais para Associação Sonhos de Maria.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Associação Navegantina de Artes Musicais para Associação Sonhos de Maria.

Art. 2° O item 18 referente ao Município de Navegantes do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	NAVEGANTES	**LEIS**
.....	.....	.....
18	Associação Sonhos de Maria	.....
.....	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 438/2023

Denomina Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado e a sede do Município de Timbó Grande, e altera o Anexo II da Lei n° 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado (Km 48) e a sede do Município de Timbó Grande (Km 68).

Art. 2° O Anexo II da Lei n° 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei n° 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO II

BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	PORTO UNIÃO E TIMBÓ GRANDE	LEI ORIGINAL N°
1	Denomina Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado (Km 48) e a sede do Município de Timbó Grande (Km 68).	
.....	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 443/2023

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico que ateste o diabetes *mellitus* tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O laudo médico que ateste o diabetes *mellitus* tipo 1 (DM1) tem validade por prazo indeterminado, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1° O laudo de que trata o *caput* poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2° O laudo de que trata o *caput* poderá ser apresentado para as autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei nacional n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 015/2024

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
	JOINVILLE	**LEIS**
...	.....	.....
	Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui	
...	.....	.....

” (NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 018/2024

Declara de utilidade pública o Capítulo São Francisco do Sul n° 768 e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Capítulo São Francisco do Sul n° 768, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
	SÃO FRANCISCO DO SUL	**LEIS**
	Capítulo São Francisco do Sul n° 768	
...	.....	.....

” (NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 033/2024

Declara de utilidade pública o Observatório Social do Brasil - Joinville e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Observatório Social do Brasil - Joinville, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
	JOINVILLE	**LEIS**
....	.....	.....
	Observatório Social do Brasil - Joinville	
....	.....	.....

” (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 035/2024

Declara de utilidade pública a Associação Pumas de Futsal (ASPUMAS), de São Bento do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Pumas de Futsal (ASPUMAS), com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
	SÃO BENTO DO SUL	**LEIS**
....	.....	.....
	Associação Pumas de Futsal (ASPUMAS)	
....	.....	.....

” (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 042/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Emílio Carlos Jordan (INECAJO), do Município de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Emílio Carlos Jordan (INECAJO), com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
	JARAGUÁ DO SUL	**LEIS**
...	.....	.....
	Instituto Emílio Carlos Jordan (INECAJO)	
...	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 045/2024

Declara de utilidade pública a Associação Riomafrense do Amor Exigente (AMAE), de Mafra, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Riomafrense do Amor Exigente (AMAE), com sede no Município de Mafra.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
	MAFRA	**LEIS**
....	.....	.....
	Associação Riomafrense do Amor Exigente (AMAE)	
....	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 046/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	JOINVILLE	**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM)	
.....	.....	.....

" (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 048/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina (AMASANDRAREGINA), de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina (AMASANDRAREGINA), com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
	SÃO FRANCISCO DO SUL	**LEIS**
....	.....	.....
	Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina (AMASANDRAREGINA)	
....	.....	.....

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 1284, de 7 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **MEIBEL PARMEGGIANI**, matrícula n° 7181, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assistência Técnica - Averbação, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, LARISSA GARCIA MARTINS, matrícula n° 6867, que se encontra em fruição de licença-prêmio, no período de 3 a 21 de junho de 2024 (DRH - COORDENADORIA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS).

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000020934-8

——— * * * ———

PORTARIA N° 1285, de 7 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 099/2024, firmado pela ALESC e a empresa RICARDO PEREIRA, a fim de atender as demandas da DG- ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 099/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, coordenadora da escola do legislativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – JOSE AIRTON STANG, matrícula n° 11029, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Segurança Pública à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lotação na DG-ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação DG-ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1173 de 22 de maio de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000013154-3

———— * * * ————

PORTARIA N° 1286, de 7 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 034/2024, firmado pela ALESC e a empresa NEURO ESCOLA EDUCAÇÃO LTDA, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 034/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, Servidor do Poder Executivo - SEE, à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 590, de 3 de abril de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000050234-0

———— * * * ————

PORTARIA N° 1287, de 7 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 037/2024, firmado pela ALESC e GUILHERME DE ALMEIDA PRAZERES, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 037/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, Servidor do Poder Executivo - SEE, à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 593, de 3 de abril de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000050234-0

———— * * * ————

PORTARIA N° 1288, de 7 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 078/2023, firmado pela ALESC e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a fim de atender as demandas da DG - Diretoria Legislativa,

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 078/2023, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula n° 3781, Diretor Legislativo, lotação na DG - Diretoria Legislativa, como Gestor; e

II – ANDERSON VILMAR MARTINS, matrícula n° 7473, Analista Legislativo II, DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, Analista Legislativo II e LUIS GUILHERME SELLA RIGONI, matrícula n° 6303, Analista Legislativo II, lotados respectivamente na DG - Diretoria de Comunicação Social, DTI - CSM - Gerência de Suporte e Manutenção e DCS - Coordenadoria de TV, como Fiscais.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor EVANDRO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 3748, Coordenador das Comissões, lotação DL - Coordenadoria das Comissões.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1175, de 22 de maio de 2024.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000034138-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO N° 313/2024

REFERENTE: 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 264/2021, celebrado em 07/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Alix Tecnologia Corporativa Eirelli.

CNPJ: 07.019.133/0001-59

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.8" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de maio/2023 a abril/2024, cujo índice foi 3,688020% (1265442), com efeitos a contar de 10/05/2024.

VALOR ANUAL: Passa de R$94.984,56 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$98.490,64 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 10/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Ato da Mesa n° 149/2020, resolve apostilar o Contrato n.° 264/2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame – Diretor de Tecnologia de Informações

Processo SEI 24.0.000005727-0

———— * * * ————

EXTRATO N° 314/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 097/2024, celebrado em 04/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: H Dantas & Dantas Ltda - ME

CNPJ: 10.454.574/0001-93.

OBJETO:Contratação de Humberto Dantas de Mizuca, para proferir a palestra "Os Desafios da Política: pensar uma democracia é possível?", durante a Semana da Jornada Parlamentar da 32ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, de 10 à 14 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R$1.967,08 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica n° 25/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1237969); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1242696.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Processo SEI 24.0.000014164-6

———— * * * ————

EXTRATO N° 315/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 098/2024, celebrado em 04/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Melissa Figueiredo Silvestre.

CPF: 077.707.509-11.

OBJETO: Contratação de Melissa Figueiredo Silvestre, para proferir a palestra "Os Instrumentos de Transparência na Política", durante a Semana da Jornada Parlamentar da 32ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, de 10 à 14 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R$981,90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica n° 25/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1237969); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1242696.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Processo SEI 24.0.000014164-6

———— * * * ————

EXTRATO N° 316/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 099/2024, celebrado em 04/06/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Leonardo Ames

CPF: 094.876.259-41.

OBJETO: Contratação de Leonardo Ames, para ministrar a oficina "O que é Oratória?", durante a Semana da Jornada Parlamentar da 32ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, de 10 à 14 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R$462,84 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica n° 25/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1237969); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1242696.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Processo SEI 24.0.000014164-6

———— * * * ————

EXTRATO N° 317/2024

REFERENTE: CONTRATO N° 104/2024, celebrado em 05/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: H DANTAS & DANTAS LTDA - ME

CNPJ: 10.454.574/0001-93

OBJETO: Contratação de Humberto Dantas de Mizuca, para proferir a palestra "Os Desafios da Política: pensar uma democracia é possível?", durante a Semana da Jornada Parlamentar da 32ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, de 10 à 14 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R$1.967,08 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e nos Atos da Mesa n° s 149/2020, 195/2020 e 487/2017.
Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral
Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo
Humberto Dantas de Mizuca – Representante Legal

Processo SEI 24.0.000014164-6

———— * * * ————

EXTRATO N° 319/2024

REFERENTE: CONTRATO N° 106/2024, celebrado em 04/06/2024
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
CONTRATADA: Leonardo Ames
CPF: 094.876.259-41.
OBJETO: Contratação de Leonardo Ames, para ministrar a oficina "O que é Oratória?", durante a Semana da Jornada Parlamentar da 32ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, de 10 à 14 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 03/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$462,84 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica n° 25/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1237969); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1242696.
Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral
Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo
Leonardo Ames – Profissional

Processo SEI 24.0.000014164-6

———— * * * ————